

ANO XXIV N. 53 27/3/2026

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

[Ato TST.GP n. 158, de 26 de março de 2026](#)

Dispõe sobre os procedimentos para o recolhimento de custas processuais e emolumentos devidos à União no âmbito da Justiça do Trabalho.

(DEJT/TST Cad. Adm. 26/3/2026, p. 1)

LEGISLAÇÃO FEDERAL

[Lei PL n. 15.363, de 26 de março de 2026](#)

Altera o art. 45-A da Lei n. 8.212 e o art. 96 da Lei n. 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, para dispensar do pagamento de multa para contagem recíproca de tempo de serviço o segurado que tenha exercido atividade dispensada do registro previdenciário obrigatório.

(DOU 27/3/2026, Seção 1, p. 1)